

RESOLUÇÃO Nº 416 DE 18/12/2018 (DJE 19/12/2018)

EMENTA: Altera a Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura organizacional, os níveis hierárquicos, as competências e as atribuições gerais dos órgãos gestores e unidades administrativas que integram os Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de definição clara e objetiva das competências, atribuições gerais e responsabilidades gerenciais inerentes a cada setor integrante da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa e funcional deste Poder à realidade do trabalho realizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SETIC, face à evolução dos processos tecnológicos e da prestação dos serviços de TIC; Edição nº 232/2018 Recife - PE, quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 14 CONSIDERANDO que após a implantação da Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, a SETIC passou por um processo de maturação onde as áreas passaram a desempenhar novas tarefas e identificaram pontos críticos na estrutura original, sendo necessário rever as atribuições definidas para as unidades;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de fortalecer o planejamento estratégico e garantir a uniformidade e correção na parametrização, extração e disponibilização das informações institucionais, assim como centralizar as solicitações de consolidação de dados,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 220.

VII - Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

Art. 221.

IX - monitorar, registrar e analisar criticamente o desempenho dos fornecedores em intervalos planejados com relação aos níveis de serviço e obrigações contratuais; X - Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições. Art. 222.

XI - Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo Presidente (Resolução unanimemente aprovada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do dia 17.12.2018)

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no DJE 19/12/2018